



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1891/2015.

Interessado: Juízo de Direto da 8ª Vara Criminal de Arapiraca.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face do teor da certidão exarada nos autos nº 0003036-88.2013.8.02.0058, noticiando o trânsito em julgado da sentença que declarou extinta a punibilidade, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo

Proc: 5463/2015.

Interessado: Jasson Soares.

Assunto: Denúncia.

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, ao órgão de execução indicado no Despacho de fl. 5. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 5464/2015.

Interessado: José de Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que restou frustrado o envio dos autos por meio físico, remeta-se o feito, via SAJMP, ao órgão de execução indicado no Despacho de fl. 3. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 159/2017.

Interessado: Assessoria de Cerimonial.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação modalidade pregão eletrônico. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 10/2017, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual contratação de coffe break. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação do item 1, em favor da empresa Tenório & Teixeira Ltda-ME, que ofertou o valor de R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais)".

Proc: 1728/2017.

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Resolução CPJ nº 2/2017, determino o arquivamento deste procedimento administrativo.

Proc: 2184/2017.

Interessado: Delegacia de Polícia do 7º Distrito Metropolitano.

Assunto: Encaminhamento de documentos (IP nº 066/2013-7º DPM).

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à Polícia Judiciária para conclusão das investigações, no prazo de 30 (trinta) dias.

Proc: 2249/2017.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 4, arquivem-se.

Proc: 2266/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto “Transparência no Legislativo Municipal em Alagoas”. Elaboração consoante metodologia adotada pela Asplage, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”.

Proc: 2267/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto “O MP e a sociedade em prol da transparência da regulação do SUS”. Elaboração consoante metodologia adotada pela Asplage, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável da Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Pelo deferimento”.

Proc: 2313/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o pleito inserido no ofício inaugural, determino a evolução dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal a fim de que sugira os nomes dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas a serem indicados.

Proc: 2373/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói/Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Encaminhamento de cartas precatórias.

Despacho: Remeta-se cópia à 10ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 2384/2017.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 2392/2017.

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Encaminhamento de documentos (IP 27/2014 e IP 26/2016).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à Polícia Judiciária para conclusão das investigações e remessa às comarcas de Igreja Nova e Maravilha, comunicando-se aos Promotores de Justiça que ali atuam sobre a existência dos inquéritos em evidência, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2431/2017.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete da Presidência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 2438/2017.

Interessado: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Escola Superior do Ministério Público.

Proc: 2502/2017.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como solicitado.

Proc: 2507/2017.

Interessado: Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 2520/2017.

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Promoção. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício no cargo na última referência da classe que se encontra, aprovação na avaliação especial de desempenho, aproveitamento em curso de qualificação profissional, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da promoção horizontal – Símbolo PGJ-D – da classe C referência IV, para a classe B – referência I, com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis”. Defiro o pedido, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2521/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Pedido de contratação de serviços de internet móvel, via modem, constantes na Ata de Registro de Preços nº 33/PGJ/2016, item 1, do Pregão Eletrônico nº 12/PGJ/2016, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento, sugerindo que os autos evoluam ao setor de contratos e às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”.

Proc: 2566/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2572/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2573/2017.

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2574/2017.

Interessado: 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Penedo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 2583/2017.

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2584/2017.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2585/2017.

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2587/2017.

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 2591/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2592/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2594/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2599/2017.

Interessado: 4ª Vara Federal/Seção Judiciária de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. nº 0003466-91.2014.4.05.8000).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2631/2017.

Interessado: Dr. Roberto Salomão do Nascimento, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2017.00001492-7.

Interessado: ARAUJO RIATO ADVOCACIA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001684-7.

Interessado: JOSEVAL BARBOSA DA SILVA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001693-6.

Interessado: Gás de Alagoas S/A - Algás.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001717-9.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001720-2.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001742-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001743-5.

Interessado: INSTITUTO JAREDE VIANA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00001755-7.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001760-2.

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001780-2.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 39ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001784-6.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Ministério Público Estadual de Sergipe, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001845-6.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001846-7.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001847-8.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001848-9.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001849-0.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001852-3.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001854-5.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001856-7.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001857-8.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001858-9.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001860-1.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001861-2.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001863-4.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001864-5.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001906-6.  
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à Defensoria Pública do Estado de Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001949-9.  
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001961-1.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001964-4.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001965-5.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Messias, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00001966-6.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002018-4.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002019-5.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002022-9.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002034-0.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002037-3.  
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de junho de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 798, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 2520/2017, RESOLVE deferir a promoção da servidora efetiva MARYNA GRACIELE DE OLIVEIRA ROSA ARAÚJO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, Símbolo PGJ-D, da Classe C, referência IV, para a Classe B, referência I.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 799, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, referentes ao mês de julho do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 800, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, 1º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, referentes ao mês de julho do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 801, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora MARIA DA SALETE BRAZIL SILVA, Assessora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 802, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. HUMBERTO HENRIQUE BULHÕES BARROS PAULA NUNES, 3º Promotor de Justiça da Capital, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, referentes ao mês de julho do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 803, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2632/2017, RESOLVE excluir da Portaria PGJ n° 29, de 3 de janeiro de 2017, o Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, 52º Promotor de Justiça da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 804, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2632/2017, RESOLVE designar o Dr. ISAAC SANDES DIAS, 36º Promotor de Justiça da Capital, para exercer a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas, com prejuízo de suas atuais funções, até ulterior deliberação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO N° 02/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n°15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP n° 02/2017, resolve REMOVER, por permuta, o Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 47ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO N° 03/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n°15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da

Resolução CSMP n° 02/2017, resolve REMOVER, por permuta, a Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, titular da 47ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 12ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ n° 17/2017

Disciplina o expediente no Ministério Público do Estado de Alagoas no período do recesso forense.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e considerando a natureza das funções institucionais do Ministério Público, na defesa de interesses sociais e individuais indisponíveis, RESOLVE:

Art. 1º O expediente do Ministério Público do Estado de Alagoas será mantido para os serviços considerados essenciais ou aqueles que não admitem interrupção no período do recesso forense, compreendido entre 23 de junho a 1º de julho.

Parágrafo único. Serão suspensos os prazos constantes de requisições e notificações expedidas no período ora tratado, bem como os prazos administrativos em curso.

Art. 2º As Promotorias de Justiça observarão as escalas de plantão publicadas no Diário Oficial.

Art. 3º O expediente dos serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção obedecerão, também, às escalas de plantão organizada pela Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, Diretoria Geral, Assessoria Militar e NIMP.

§ 1º Os servidores não convocados para exercício durante o recesso permanecerão de sobreaviso, para quaisquer necessidades do serviço, consoante determinação prévia do seu superior hierárquico.

Art. 4º Em nenhuma hipótese haverá indenização pelos dias trabalhados no período do recesso.

Art. 5º Para o cumprimento do estabelecido neste ato, o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça adotará os procedimentos necessários referentes aos Promotores de Justiça, cabendo à Diretoria Geral resolver os que concernem aos servidores.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, 22 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

EXTRATO DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017

Aos 8(oito) dia do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 16ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Luiz Barbosa Carnaúba, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Valter José de Omena Acioly, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dilmar Lopes Camerino e Antiógenes Marques de Lira, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. O Senhor Presidente justificou a ausência do Secretário do CSMP, nomeando para secretariar esta reunião o Promotor de Justiça Almir José Crescêncio. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 15ª reunião ordinária de 2017, a qual resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento:

1. Cadastro n° 052017000005506. Referente ao processo n° 062017000001200. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.

2. Cadastro n° 052017000005517. Referente ao processo n° 062017000001210. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.

3. Cadastro n° 052017000005528. Referente ao processo n° 062017000001210. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.

4. Cadastro n° 052017000005539. Referente ao processo n° 062017000001221. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis.

5. Cadastro nº 052017000005540. Referente ao processo nº 062017000001232. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
6. Cadastro nº 052017000005550. Referente ao processo nº 062017000001243. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
7. Cadastro nº 052017000005561. Referente ao processo nº 062017000001254. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
8. Cadastro nº 052017000005572. Referente ao processo nº 062017000001265. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
9. Cadastro nº 052017000005583. Referente ao processo nº 062017000001276. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
10. Cadastro nº 052017000005594. Referente ao processo nº 062017000001287. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
11. Cadastro nº 052017000005606. Referente ao processo nº 062017000001298. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
12. Cadastro nº 052017000005617. Referente ao processo nº 062017000001598. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
13. Cadastro nº 052017000005628. Referente ao processo nº 062017000001310. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
14. Cadastro nº 052017000005639. Referente ao processo nº 062017000001321. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
15. Cadastro nº 052017000005650. Referente ao processo nº 062017000001332. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
16. Cadastro nº 052017000005661. Referente ao processo nº 062017000001343. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
17. Cadastro nº 052017000005672. Referente ao processo nº 062017000001354. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
18. Cadastro nº 052017000005683. Referente ao processo nº 062017000001365. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
19. Cadastro nº 052017000005694. Referente ao processo nº 062017000001300. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
20. Cadastro nº 052017000005706. Referente ao processo nº 062017000001365. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
21. Cadastro nº 052017000005728. Referente ao processo nº 062017000001398. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
22. Cadastro nº 052017000005739. Referente ao processo nº 062017000001400. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
23. Cadastro nº 052017000005740. Referente ao processo nº 062017000001410. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
24. Cadastro nº 052017000005750. Referente ao processo nº 062017000001432. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
25. Cadastro nº 052017000003708. Referente ao processo nº 062017000000611. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito.
26. Cadastro nº 052017000003719. Referente ao processo nº 062017000000611. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito.
27. Cadastro nº 052017000003720. Referente ao processo nº 062017000000611. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito.
28. Cadastro nº 052017000003741. Referente ao processo nº 062017000000600. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Polícia Civil.
29. Cadastro nº 052017000003920. Referente ao processo nº 062015000000791. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Dano ao Erário.
30. Cadastro nº 052017000004129. Referente ao processo nº 062017000000688. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos.
31. Cadastro nº 052017000004318. Referente ao processo nº 062017000000600. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Polícia Civil.
32. Cadastro nº 022017000004662. Origem: Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Comunicação de conversão do Procedimento Preparatório n. 001/2017 em Inquérito Civil Público.
33. Cadastro nº 052017000004507. Referente ao processo nº 062017000001454. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: Dano ao Erário.
34. Cadastro nº 052017000004518. Referente ao processo nº 012017000002509. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade.
35. Cadastro nº 052017000004907. Referente ao processo nº 062017000000644. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
36. Cadastro nº 052017000004918. Referente ao processo nº 062017000000722. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
37. Cadastro nº 052017000004929. Referente ao processo nº 062017000000744. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
38. Cadastro nº 052017000004930. Referente ao processo nº 062017000000755. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
39. Cadastro nº 052017000004940. Referente ao processo nº 062017000000766. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
40. Cadastro nº 052017000004951. Referente ao processo nº 062017000000777. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
41. Cadastro nº 052017000004962. Referente ao processo nº 062017000000788. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
42. Cadastro nº 052017000004973. Referente ao processo nº 062017000000800. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
43. Cadastro nº 052017000004984. Referente ao processo nº 062017000000811. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
44. Cadastro nº 052017000005761. Referente ao processo nº 062017000001443. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
45. Cadastro nº 052017000005772. Referente ao processo nº 062017000001565. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
46. Cadastro nº 052017000005783. Referente ao processo nº 062017000001587. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
47. Cadastro nº 052017000005794. Referente ao processo nº 062017000001598. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
48. Cadastro nº 052017000005817. Referente ao processo nº 062017000001576. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento.
49. Cadastro nº 052017000005828. Referente ao processo nº 062017000001476. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento.
50. Cadastro nº 022017000006305. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Comunicação de Insaturação de PP n. 06.2017.00000200-9.
51. Cadastro nº 022017000006805. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de conversão do PP n. 06.2016.00000052-9 em ICP.
52. Cadastro nº 022017000006927. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de instauração de PP de ICP n. 0001/2017.
53. Cadastro nº 022017000007059. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de instauração de PP de ICP n. 0003/2017.
54. Cadastro nº 022017000007092. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de instauração de PP de ICP n. 06.2017.0000334-1.

55. Cadastro nº 022017000008114. Origem: Promotoria de Justiça de Cajuí. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão do PP de ICP n. 003/2016.
56. Cadastro nº 022017000009046. Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Assunto: Comunicação de ajuizamento de ACP dos ICPS ns. 06.2015.00000060-3 e 06.2015.00000013-6, tombada sob o n. 0800148-89.2016.8.02.0032.
57. Cadastro nº 022017000009057. Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Assunto: Comunicação de prorrogação do ICP n. 06.2015.00000016-96.
58. Cadastro nº 022017000009090. Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. Assunto: Comunicação de prorrogação do ICP n. 06.2015.00000073-6.
59. Cadastro nº 052017000004995. Referente ao processo nº 06201700000822. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
60. Cadastro nº 052017000005006. Referente ao processo nº 06201700000833. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
61. Cadastro nº 052017000005017. Referente ao processo nº 06201700000844. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
62. Cadastro nº 052017000005028. Referente ao processo nº 06201700000888. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
63. Cadastro nº 052017000005039. Referente ao processo nº 06201700000899. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
64. Cadastro nº 052017000005040. Referente ao processo nº 06201700000900. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
65. Cadastro nº 052017000005050. Referente ao processo nº 06201700000911. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
66. Cadastro nº 052017000005072. Referente ao processo nº 06201700000933. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
67. Cadastro nº 052017000005083. Referente ao processo nº 06201700000944. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
68. Cadastro nº 052017000005094. Referente ao processo nº 06201700000955. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
69. Cadastro nº 052017000005106. Referente ao processo nº 06201700000966. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
70. Cadastro nº 052017000005117. Referente ao processo nº 06201700000977. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
71. Cadastro nº 052017000005128. Referente ao processo nº 06201700000977. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
72. Cadastro nº 052017000005139. Referente ao processo nº 06201700000988. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
73. Cadastro nº 052017000005140. Referente ao processo nº 06201700000999. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
74. Cadastro nº 052017000005161. Referente ao processo nº 062017000001000. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
75. Cadastro nº 052017000005183. Referente ao processo nº 062017000001510. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais.
76. Cadastro nº 052017000005317. Referente ao processo nº 062017000001021. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
77. Cadastro nº 052017000005328. Referente ao processo nº 062017000001032. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
78. Cadastro nº 052017000005339. Referente ao processo nº 062017000001043. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
79. Cadastro nº 052017000005340. Referente ao processo nº 062017000001054. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
80. Cadastro nº 052017000005350. Referente ao processo nº 062017000001065. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
81. Cadastro nº 052017000005361. Referente ao processo nº 062017000001598. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
82. Cadastro nº 052017000005372. Referente ao processo nº 062017000001076. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
83. Cadastro nº 052017000005383. Referente ao processo nº 062017000001087. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
84. Cadastro nº 052017000005394. Referente ao processo nº 062017000001098. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
85. Cadastro nº 052017000005406. Referente ao processo nº 062017000001100. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
86. Cadastro nº 052017000005417. Referente ao processo nº 062017000001110. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
87. Cadastro nº 052017000005428. Referente ao processo nº 062017000001121. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
88. Cadastro nº 052017000005439. Referente ao processo nº 062017000001132. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
89. Cadastro nº 052017000005440. Referente ao processo nº 062017000001598. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
90. Cadastro nº 052017000005450. Referente ao processo nº 062017000001154. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
91. Cadastro nº 052017000005461. Referente ao processo nº 062017000001165. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
92. Cadastro nº 052017000005472. Referente ao processo nº 062017000001598. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
93. Cadastro nº 052017000005483. Referente ao processo nº 062017000001598. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
94. Cadastro nº 052017000005494. Referente ao processo nº 062017000001198. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
95. Cadastro nº 052017000005950. Referente ao processo nº 062017000001721. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
96. Cadastro nº 052017000005961. Referente ao processo nº 062017000001732. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
97. Cadastro nº 052017000006005. Referente ao processo nº 062017000001776. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
98. Cadastro nº 052017000006027. Referente ao processo nº 062017000001800. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
99. Cadastro nº 052017000006038. Referente ao processo nº 062017000001787. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
100. Cadastro nº 052017000006049. Referente ao processo nº 062017000001810. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis.
101. Cadastro nº 052017000006060. Referente ao processo nº 062017000001898. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Assistência Social. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos processos acima listados.

Ato contínuo, passou-se à análise dos processos para deliberação em reexame de promoção de arquivamento: O Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 1 e 2 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da

Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito: 1. PGJ/AL 1361/2017 (Apenso PGJ/AL 2938/2016- recurso- e ao PGJ/AL 1934/2016). Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Fernando Antônio Souza Dórea. Assunto: Recurso Administrativo. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Piraúá. 2. PGJ/AL-3175/2010. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Anônimo. Assunto: Poluição sonora promovida pelo Iate Clube Pajuçara. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Piraúá. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar suas promoções de arquivamento. 3. PGJ/AL 2207/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Interessado(a): Presidente da Câmara de Vereadores de Maribondo. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o Resultado: O CSMP, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição objeto dos autos, nos termos do voto do Relator. Na continuidade, o Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 4 e 5 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Valter José de Omena Acioly, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito: 4. PGJ/AL 54/2017. Origem: Ministério Público. Interessado(a): Diretoria Adjunta de Assuntos Jurídicos/TJ/AL. Assunto: Requerimento de providências. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. 5. ICP 007/2014. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ana Paula Santos Teles. Assunto: Notícia de eventuais irregularidades na prestação de contas da Escola Municipal Pio X. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar suas promoções de arquivamento. 6. PGJ/AL 021/08. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Anônimo. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Proclamado o Resultado: O CSMP, por unanimidade, referendou o declínio de atribuição objeto dos autos, nos termos do voto do Relator. Ato contínuo, o Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 7 e 8 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Antiógenes Marques de Lira, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito: 7. PGJ/AL-3179/2014 (Anexos: PGJ/AL-4902/2014; PGJ/AL-2056/2016; PGJ/AL-3539/2016. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Conselheiro do TCE/AL Anselmo Roberto de Almeida Brito. Assunto: Suposta irregularidade no trâmite do processo de prestação de contas do Município de Joaquim Gomes no exercício financeiro de 2009. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. 8. PGJ/AL-47/2015. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Mortandade de peixes no Rio Poxim, situado no Município de Coruripe/AL. Relator: Conselheiro Antiógenes Marques de Lira. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar suas promoções de arquivamento. Dando continuidade, o Senhor Presidente, pela ordem, verificando que os itens 9 a 17 da ordem do dia são da relatoria do Conselheiro Dilmar Lopes Camerino, que, na oportunidade, solicitou que tais processos fossem apreciados em bloco, uma vez que todos os Conselheiros já tomaram conhecimento, através da Secretaria do CSMP, dos respectivos votos, após consultar os demais Conselheiros, deferiu o pleito: 9. PGJ/AL 1152/2017 (1 apenso). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Interessado(a): Delegado de polícia de Jacuípe. Assunto: Falta de condições de trabalho na 112ª Delegacia de Polícia. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 10. PGJ/AL 1393/2017 (Apenso Proc. Adm. 002/2007). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): Câmara de vereadores de Penedo. Assunto: Possível venda de latas de leite arrecadadas no carnaval na Secretaria Municipal de Saúde. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 11. PGJ/AL 1392/2017 (Apenso ao ICP 03/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Possível descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo chefe do Executivo Municipal. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 12. ICP 04/08 (4volumes). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): SAAE/Penedo. Assunto: Contratação irregular de servidores. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 13. PGJ/AL 1364/2017 (Proc. Adm. 216/16- 3volumes). Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público de Alagoas. Assunto: Análise da regularidade na aplicação das verbas destinadas à manutenção e desenvolvimento da educação pelo Governo de Alagoas durante o exercício de 2011. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 14. PPIC 06.2017.00000315-2. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 15. PPIC 06.2017.00000329-6. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Ministério Públi-

co. Assunto: Possível prática de crime perpetrado por servidor público. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 16. NF 01.2015.00000468-7. Origem: 62ª Promotoria de Justiça de Capital. Interessado(a): Pedro dos Santos. Assunto: Possíveis condutas irregulares de servidores. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. 17. ICP 03/08. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Interessado(a): Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Improbidade administrativa na prefeitura e câmara de vereadores de Penedo. Relator: Conselheiro Dilmar Lopes Camerino. Proclamado o resultado: À unanimidade de votos, o CSMP tomou conhecimento das matérias para homologar suas promoções de arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Almir José Crescêncio Promotor de Justiça e Secretário designado, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro -LUIZ BARBOSA CARNAÚBA – Presidente, em exercício

Conselheiro LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro DILMAR LOPES CAMERINO

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Conselheiro ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

Almir José Crescêncio  
Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO CSMP N° 02/2017

Aprova, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Humberto Pimentel Costa, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, e Marília Cerqueira Lima, titular da 47ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3º entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 17ª Reunião Ordinária do ano de 2017, realizada no dia 22 de junho de 2017, fulcrado no artigo 14, inciso V, da Lei Complementar estadual n° 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Humberto Pimentel Costa, titular da 12ª Promotoria de Justiça da Capital, e Marília Cerqueira Lima, titular da 47ª Promotoria de Justiça da Capital, ambas de 3º entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 22 de junho de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Presidente (Procurador-Geral)

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO  
Conselheiro

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
Conselheiro

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
Conselheiro

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Conselheiro

DILMAR LOPES CAMERINO  
Conselheiro

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
Conselheiro

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO  
Promotor de Justiça / Secretário do CSMP  
Secretário, designado, do Conselho Superior do Ministério Público



## Promotorias de Justiça

Processo SAJ/MP nº06.2017.00000699-3

GESTÃO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0029/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por Edurado Almeida, informando estreitamento do Rio Jacareica e ausência de banheiros químicos em quantidade suficiente para a obra e cumprimento de medidas compensatórias relativas a implantação de trecho da duplicação da AL 101 Norte, nas proximidades do Rio Jacareica.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde, da ordem urbanística e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – Comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 – Requisição de fiscalização acerca dos fatos narrados ao Diretor-Presidente do Instituto do Meio - IMA/AL, com remessa de cópia do termo de declaração;

3 – Juntada aos autos da representação formulada;

4 – Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 08 de junho de 2017.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

SAJ MP nº 06.2017.00000723-7

RECURSOS HÍDRICOS – CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM APP – BARRAGEM – OBSTRUÇÃO DE NASCENTE.

PORTARIA 5ª PJC Nº 0005/2017/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, por seu substituto legal, em face de representação formulada, informando a construção irregular de aterro/barragem do leito no Riacho Braço Frio para desviar o curso hídrico e utilizar para seu próprio benefício, prejudicando o meio ambiente e as propriedades vizinhas em Área de Preservação Permanente, com represamento de água proveniente de nascente, tudo sob a responsabilidade do Sr. GILBERTO SOARES, com endereço no bairro do Rio Novo, nesta capital (ref.: acesso descendo pela ladeira do Catolé, em frente a usina de asfalto é possível avistar a porteira de acesso) atentando, desta forma, contra o meio ambiente ecologicamente equilibrado e a responsabilidade de todos em defendê-lo e preservá-lo.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de licença ou autorização ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 – requisição de diligências policiais ambientais ao comandante do Batalhão de Polícia Ambiental – BPA, devendo a equipe de polícia designada apresentar Relatório Circunstanciado acerca das narradas na representação;

4 – designo audiência para o dia 28 de Julho de 2017, às 09:00h, para realização de audiência, notificando-se o Instituto do Meio Ambiente (IMA/AL), a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, comandante do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA e o investigado.

5 - Expeça-se ofício solicitando apoio operacional ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente – 1º CAO.

6 – Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se

Maceió-AL, 16 de junho de 2017

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça Substituto

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica os interessados a adoção de providência no seguinte Inquérito Civil: ICP nº 11/2014 – Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silva. – Assunto: Suposta Ocorrência de Atos de Improbidade Administrativa na Aquisição de Medicamentos Excepcionais pela Secretaria Estadual de Saúde. – Decisão – Considerando, por fim, que não constam dos autos quaisquer elementos indicativos de irregularidade que desembocasse no cometimento de ato de improbidade administrativa, tendente a investigação do Ministério Público, inexistindo, pois, fundamento para a propositura de ação civil pública, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 10 da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se e intime-se o interessado, nos termos do artigo 10 da referida Resolução do CNMP. Remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito.

Maceió, 22 de junho de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 090/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 090/2016, instaurado em razão de indícios de irregularidades na alocação de professores integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;  
Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 090/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96; Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se em livro próprio e cumpra-se.  
Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª Promotora de Justiça da Capital

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 91/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 91/2016, irregularidades quanto a ausência de garantia de profissionais na Rede Pública Estadual para atender à exigência de acompanhamento de alunos com necessidades especiais.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 91/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª Promotora de Justiça da Capital

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 121/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 121/2016, instaurado para averiguar notícia de irregularidades quanto aos processos de aquisição de medicamentos e correlatos da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório nº 121/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª Promotora de Justiça da Capital

ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 140/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129,III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Nº 140/2016, instaurado em razão da notícia de possíveis irregularidades na Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais – CARPH, no que toca ao recebimento de vantagens indevidas por parte de funcionários da referida companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório n° 1400/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n° 01/96; Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se em livro próprio e cumpra-se. Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª Promotora de Justiça da Capital

**ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 141/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público N° 143/2016, instaurado em razão de indícios, ao menos em tese, de irregularidades no processo licitatório para reforma do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto – HEHA/UNCISAL, instaurado no ano de 2011 CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito; Resolve converter o Procedimento Preparatório n° 141/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n° 01/96; Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se em livro próprio e cumpra-se. Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª Promotora de Justiça da Capital

**ATO DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 143/2016 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, titular da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07; CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público N° 143/2016, instaurado em razão de indícios, ao menos em tese, de irregularidades no processo licitatório para execução de obras e serviços de reforma da Maternidade Escola Santa Mônica/UNCISAL, instaurado no ano de 2011. CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução no presente feito; Resolve converter o Procedimento Preparatório n° 143/2016 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, § 5º, in fine, da Resolução CNMP, passando a adotar as seguintes providências: Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis; Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n° 01/96; Designar a servidora Isabelle Nicole Ramos Araújo, Técnica do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária; Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se em livro próprio e cumpra-se. Maceió, 12 de maio de 2017.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA  
19ª Promotora de Justiça da Capital

Processo SAJ/MP n°06.2017.00000700-4

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA N° 0030/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando descarte irregular a céu aberto de resíduos sólidos em terreno às margens da Avenida Osvaldo Ramos, bairro da Santa Lúcia, nesta capital (9°35'08.9”S – 35°44'42.7”W), por empresa prestadora de serviços à Prefeitura Municipal de Maceió, denominada ABS Locações Ltda APP, com sede na Rua João Carlos Guimarães, n° 144 – Afogados, CEP 50770-150, Recife/PE, com possibilidade de atrair vetores e constituir focos de aedes aegypti, com possível risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde, da ordem urbanística e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do local com as normas urbanísticas, com remessa do BCI;

3 – Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 – Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista Jurídico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

5 – Designa-se audiência para o dia 31 de AGOSTO de 2017, às 9:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET, SLUM, ABS Locações e BPA;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 19 de junho de 2017.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça



# DIÁRIO OFICIAL

disponível dia e noite  
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

**Acesse [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)**

